



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

PARECER DA SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA
GERAL SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 483/XII/3
QUE REVOGA A MOBILIDADE ESPECIAL E O
REGIME JURÍDICO DA REQUALIFICAÇÃO DE
TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS
(PCP).

HORTA, 28 DE JANEIRO DE 2014

1

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0297 Proc. n.º 02.08
Data:	01/01/2014 N.º 701X



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

INTRODUÇÃO

A Subcomissão de Política Geral, em 28 de janeiro de 2014, procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer sobre **o projeto de lei n.º 483/XII/3 que revoga a mobilidade especial e o regime jurídico da requalificação de trabalhadores em funções públicas**. O projeto deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 09 de janeiro de 2014, tendo sido remetido à Comissão de Política Geral para apreciação, relato e emissão de parecer até ao dia 29 de janeiro de 2014, por despacho de Sua Excelência a Senhora Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A pronúncia dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores relativamente às questões de competência dos órgãos de soberania que digam respeito à Região exerce-se por força do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa em conjugação com o que dispõe a alínea g) do n.º 1 do artigo 7.º, a alínea i) do artigo 34.º e os artigos 116.º e 118.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro e com o que estipula a alínea e) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

A emissão do respetivo parecer pela Assembleia Legislativa ocorre num prazo de 20 dias, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 118.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

A emissão do parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos da alínea e) do artigo 42.º do Regimento.

Nos termos do disposto na alínea ii) do artigo 1.º da resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 23/2012 de 20 de novembro, a matéria objeto da iniciativa é da competência da Comissão de Política Geral.

CAPÍTULO II

APRECIACÃO DA INICIATIVA

NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

I – NA GENERALIDADE

O presente projeto de lei revoga a Lei .º 80/2013, de 28 de novembro, que estabelece o regime jurídico da requalificação de trabalhadores em funções públicas visando a melhor afetação dos recursos humanos da Administração Pública.

Com a presente iniciativa o PCP pretende pôr termo ao que entende ser um injusto regime da mobilidade especial e da dita “requalificação”, através da revogação do seu regime jurídico.

Entende o proponente que a Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, da autoria do Governo do PS, bem como a Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, do atual governo, criaram um mecanismo que visa forçar a saída de milhares de trabalhadores da Administração Pública, colocando estes trabalhadores em inatividade com perda de direitos e salários e criando uma pressão psicológica sobre os mesmos que os leva às rescisões “forçadas”, pondo em causa o direito ao trabalho, plasmado no artigo 58.º da Constituição da República Portuguesa.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

III – CONSULTA AOS GRUPOS E REPRESENTAÇÕES PARLAMENTARES
SEM ASSENTO NA COMISSÃO

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento, a Subcomissão promoveu a consulta às Representações Parlamentares do PPM e do PCP, já que os seus Deputados não integram a Comissão, os quais não se pronunciaram.

CAPÍTULO III
PARECER

A Subcomissão de Política Geral deliberou, por maioria, com os votos a favor do PS e do BE, a abstenção do PSD e o voto contra do CDS-PP, dar parecer favorável ao **projeto de lei n.º 483/XII/3 que revoga a mobilidade especial e o regime jurídico da requalificação de trabalhadores em funções públicas.**

O Partido Socialista votou favoravelmente esta iniciativa, considerando que emitiu parecer desfavorável ao diploma que pretendia implementar a "requalificação" e que a iniciativa, ora em apreciação, visa revogar, expressamente, esse regime. Por outro lado, o governo da RAA sempre afirmou que não iria aplicar tal regime, pelo que nada tem a obstar à presente iniciativa.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

Horta, 28 de janeiro de 2014

O Relator

Cláudio Lopes

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

Jorge Costa Pereira